



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

APROVAÇÃO PELO DIRETOR GERAL:

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR-GERAL PGJMA

<b>1</b>	<b>OBJETO</b>
	Registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, fornecendo transmissão de dados, para ‘conexão da rede’ do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA) à Internet, com possibilidade de alteração de velocidade, compreendendo serviços de instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS), pelo período de 30 (trinta) meses.
<b>2</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
	<b>Requisitos de Negócio:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir a aquisição do objeto com a qualidade exigida;</li><li>- Garantir a plena execução dos serviços da PGJ-MA.</li></ul>
	<b>Requisitos de Capacitação:</b> Não se Aplica.
	<b>Requisitos de Manutenção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Após a implantação do(s) link(s) contratado(s), a CONTRATADA deverá manter um suporte assistido para atendimento junto à CONTRATANTE, quando solicitado por e-mail, telefone ou outro meio de comunicação, visando dar prosseguimento, junto à CONTRATADA, às solicitações de controle de agendamentos e interrupções, controle de níveis de serviço, e controle de níveis de desempenho;</li><li>- O suporte assistido, a ser mantido após a implantação do(s) link(s) contratado(s), deverá apresentar-se sempre que for demandado, nas dependências do Site Central da CONTRATANTE, devendo-se reportar-se à Equipe de Gestão/Fiscalização do Contrato da CONTRATANTE, observado o horário de expediente normal da CONTRATANTE, visando dirimir as pendências e demandas que eventualmente surgirão durante a fase de operação de tal link;</li><li>- O suporte assistido da CONTRATADA deverá ser realizado por profissional com conhecimento e experiência no uso das ferramentas adotadas no Serviço de Gerência de Rede Remoto da CONTRATADA;</li><li>- A CONTRATADA deverá disponibilizar ao MPMA um número único nacional não tarifado (0800) e um portal na internet, para abertura de chamados de suporte técnico e acompanhamento dos níveis de serviços prestados. Entende-se por portal, ferramenta de gerência acessível pela internet, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando-se de protocolo HTTPS;</li><li>- O portal de acompanhamento dos serviços deverá possibilitar que sejam visualizados e impressos os relatórios das informações de desempenho a respeito da malha dos serviços prestados;</li><li>- O portal de gerenciamento poderá ser constituído de um ou mais softwares de gerenciamento e deverá prover, no mínimo, as seguintes informações dos circuitos dos últimos 30 dias: disponibilidade, latência e</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>consumo de banda.</li><li>- Deverá ser disponibilizada geração e emissão de relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento da qualidade dos serviços, dos níveis de serviço contratados e validação das faturas;</li><li>- O serviço de gerenciamento deve atuar de forma pró-ativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço, realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos relacionados com indisponibilidade e desempenho no serviço de rede, operando em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência do contrato;</li><li>- A indisponibilidade dos dados de gerência (coleta não realizada, dados não acessíveis) poderá ser contabilizada como indisponibilidade do(s) serviço(s) associado(s), passível de desconto, no período em que os dados não forem coletados ou ficarem inacessíveis, caso isto implique em perda de dados de gerenciamento;</li><li>- A CONTRATADA deverá disponibilizar, ainda, um número de telefone ao MPMA para contato com a área de 1º nível para solução de problemas urgentes que necessitem a atuação imediata, tais como: reinício de interfaces de roteadores, alteração de descrição de interfaces, conferência de aplicação de políticas nos roteadores, configuração de velocidade e modo de operação de interfaces, reinício de equipamentos, configuração de BGP e AS nos roteadores, configuração de balanceamento de carga entre links conectados nos roteadores.</li></ul>																				
	<p><b>Requisitos de Prazo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA deverá cumprir os eventos descritos na tabela a seguir, respeitando os prazos máximos estabelecidos:</li></ul> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th style="width: 15%;">Marcos</th><th style="width: 15%;">Prazos Máximos (em dias)</th><th style="width: 50%;">Evento</th><th style="width: 20%;">Responsável</th></tr></thead><tbody><tr><td><b>Dia D0</b></td><td style="text-align: center;">-</td><td>Assinatura do contrato entre a Contratante e a licitante vencedora do certame.</td><td style="text-align: center;">MPMA e CONTRATADA</td></tr><tr><td><b>Dia D1</b></td><td style="text-align: center;">-</td><td>Emissão da Ordem de Serviço pela Contratante</td><td style="text-align: center;">MPMA</td></tr><tr><td><b>Dia D2</b></td><td style="text-align: center;">D1 + 45</td><td>Conclusão da instalação e configuração dos links contratados</td><td style="text-align: center;">CONTRATADA</td></tr><tr><td><b>Dia D3</b></td><td style="text-align: center;">D2+ 10</td><td>Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para emissão de faturamento e início do período de execução dos serviços.</td><td style="text-align: center;">MPMA</td></tr></tbody></table> <ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA deverá iniciar a implantação dos serviços de comunicação de dados imediatamente após a Emissão de Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE;</li><li>- Os tempos considerados na tabela deverão ser contados em dias corridos;</li><li>- Os prazos considerados na tabela foram dimensionados de modo a garantir a manutenção da conectividade da rede e resguardar o impacto causado por eventuais indisponibilidades na troca de operadoras de telecomunicações;</li><li>- O prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços considera que os componentes do objeto licitado se agrupam em serviços de natureza contínua.</li></ul> <p><b>Requisitos de Segurança:</b></p>	Marcos	Prazos Máximos (em dias)	Evento	Responsável	<b>Dia D0</b>	-	Assinatura do contrato entre a Contratante e a licitante vencedora do certame.	MPMA e CONTRATADA	<b>Dia D1</b>	-	Emissão da Ordem de Serviço pela Contratante	MPMA	<b>Dia D2</b>	D1 + 45	Conclusão da instalação e configuração dos links contratados	CONTRATADA	<b>Dia D3</b>	D2+ 10	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para emissão de faturamento e início do período de execução dos serviços.	MPMA
Marcos	Prazos Máximos (em dias)	Evento	Responsável																		
<b>Dia D0</b>	-	Assinatura do contrato entre a Contratante e a licitante vencedora do certame.	MPMA e CONTRATADA																		
<b>Dia D1</b>	-	Emissão da Ordem de Serviço pela Contratante	MPMA																		
<b>Dia D2</b>	D1 + 45	Conclusão da instalação e configuração dos links contratados	CONTRATADA																		
<b>Dia D3</b>	D2+ 10	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, autorização para emissão de faturamento e início do período de execução dos serviços.	MPMA																		



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA deverá assinar o documento contido no Anexo II - Termo de Confidencialidade e Sigilo da Contratada, e entregá-lo ao MPMA até a data marcada para a reunião de início do projeto. Consiste em condição para a prestação de todos os serviços, estabelecendo sigilo das informações do ambiente do Ministério Público do Estado do Maranhão (suas unidades administrativas e finalísticas), com acesso mínimo e restrito aos técnicos designados para a prestação dos serviços.</li><li>- Toda informação referente à CONTRATANTE que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá ser divulgada a terceiros sem autorização expressa do MPMA.</li><li>- A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação, que devem ser gerados e entregues de acordo com os padrões e formatos definidos pela CONTRATANTE.</li><li>- Os recursos de TI não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados nesta contratação.</li></ul> <p><b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</li></ul>
<b>3</b>	<b>NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>
	<p><b>Justificativas da necessidade da contratação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) disponibiliza aos usuários internos (Membros, Servidores, Prestadores de Serviço, Estagiários e Voluntários) serviços de Tecnologia da Informação – TI como os de conectividade à Internet, acesso à sistemas e aplicativos, suporte a desktops e periféricos, serviço de atendimento ao cliente, backup e restore de dados, armazenamento de arquivo em rede, correio eletrônico, videoconferência, segurança de perímetro, antispam, antivírus, filtro de conteúdo web, entre outros.</li><li>- O serviço de comunicação de dados do MPMA com a Internet é suportado por dois links de internet, de forma redundante, por meio de operadoras distintas (OI Móvel e MOB Telecom), cada um com capacidade de 300 Mbps, evitando a indisponibilidade do serviço em caso de falhas em qualquer um deles;</li><li>- Em razão do momento de pandemia ocasionada pela COVID-19, houve um substancial aumento no uso dos links de acesso à internet, pois os serviços providos por meio de videoconferência acabaram sendo bastante utilizados como medida de garantir a continuidade das ações Institucionais voltadas para o público interno (Membros e Servidores) e externo (Sociedade);</li><li>- Um dos circuitos de comunicação de dados de 300 Mbps foi contratado em 2017 e, em razão dos custos, necessita ser substituído por um serviço de maior velocidade e custo menor;</li><li>- O outro circuito de comunicação de dados de 300 Mbps foi contratado de forma a garantir a contingência da infraestrutura de acesso à Internet em caso de problema no link principal. Entretanto, não considera o balanceamento de carga para uso redundante;</li><li>- Ademais, em razão do aumento no número de seminários, cursos, reuniões e eventos 100% online, promovidos pela Escola Superior do Ministério Público, houve a necessidade de direcionamento de um dos links de acesso à internet de 300 Mbps para uso por parte daquela unidade;</li><li>- Com base nos atuais níveis de consumo do serviço de comunicação de dados do MPMA com a Internet, bem como a previsão de continuidade dos serviços 100% online, tanto na Capital quanto no Interior do Estado que compartilham do mesmo link de internet deixando, em diversos momentos do dia, sobrecarregado com os serviços e sistemas de TI já existentes;</li><li>- Como os circuitos de comunicação de dados da rede WAN sofrerão um significativo aumento da largura de banda a partir do segundo semestre de 2021, a tendência é que também ocorra um aumento no consumo do link de acesso à internet devido às novas capacidades dos links de conectividade da rede WAN;</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Neste sentido, foram dimensionados circuitos de comunicação de dados com velocidades variando de 1000 Mbps (Megabits por segundo) a 10000 Mbps, dando maior segurança e confiabilidade na implantação dos projetos que demandam o uso do link de acesso à internet, sem comprometer a qualidade dos serviços já disponibilizados pelo MPMA aos seus usuários internos e externos;</li><li>- Considerando que esse aumento de visibilidade decorrente do uso dos recursos computacionais em nuvem e demais serviços online, como videoconferências, potencializam impactos causados por eventuais indisponibilidades dos serviços e sistemas do MPMA causados por ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS na sigla em inglês), que são ataques maliciosos que tem como objetivo sobrecarregar servidores, esgotando seus recursos, fazendo desta forma que os serviços de TI fiquem indisponíveis para acesso, foi planejado que as operadoras deverão implementar o serviço de proteção de ataques DDoS (Anti-DDoS) nos circuitos de comunicação de dados a serem fornecidos;</li><li>- O objeto destina-se a operar em modo de contingência e balanceamento de carga entre dois a quatro links de acesso à internet, de forma a garantir que não haja pontos de falha em comum envolvidos na prestação do serviço e, em caso de aumento de tráfego de dados, possibilitar a migração de velocidade dos mesmos, até a velocidade máxima dimensionada (10000 Mbps - dez mil megabits por segundo).</li></ul>
<b>4</b>	<b>INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2016-2021: Aperfeiçoar os canais de comunicação internos e externos; e, Aperfeiçoar a Infraestrutura e a Segurança de TI;</li><li>- Objetivo do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI 2016-2021, OC01: Disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC, que suporte o negócio do MPMA;</li><li>- Iniciativas elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2016-2021: Projeto CMTI Nº 02: Renovar parque de Soluções de Conectividade e Comunicação.</li></ul>
<b>5</b>	<b>LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA</b>
	Não se aplica, pois trata-se de aquisição de links de conectividade de Internet de alta velocidade, especificamente, utilizando fibra óptica, pois somente links utilizando este meio físico podem atender a demanda de alta velocidade para acesso de qualidade dos sistemas institucionais, tanto do público interno quanto externo.
<b>6</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
	Para cada item do objeto, foi estimado o período de 30 meses para prestação dos serviços, com possibilidade de renovação por igual período;
<b>7</b>	<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
	O custo estimado médio total para aquisição do objeto, considerando o período de 30 (trinta) meses, é de <b>R\$15.286.303,80 (quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta centavos)</b> , distribuído da forma a seguir, por lote: <ul style="list-style-type: none"><li>● Para o lote 1 - Conexão de 1000Mbps a 10000Mbps com DDOS é de <b>R\$7.643.151,90 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)</b>;</li><li>● Para o lote 2 - Conexão de 1000Mbps a 10000Mbps com DDOS é de <b>R\$7.643.151,90 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa centavos)</b>; conforme demonstrado na tabela a seguir e nos orçamentos anexados:</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>CÁLCULO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>							
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO POR MBPS (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO ANUAL (R\$)</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)</b>
<b>01</b>	1	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet com velocidade mínima de 1000 Mbps, compreendendo serviços de instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)	30 Meses	14,15	14.153,99	169.847,82	424.619,55
	2	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet com velocidade mínima de 2000 Mbps, compreendendo serviços de instalação, monitoramento,	30 Meses	14,15	28.307,97	339.695,64	849.239,10



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

		suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)					
	3	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet com velocidade mínima de 5000 Mbps, compreendendo serviços de instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)	30 Meses	14,15	70.769,93	849.239,10	2.123.097,75
	4	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet com velocidade mínima de 10000 Mbps, compreendendo serviços de	30 Meses	14,15	141.539,85	1.698.478,20	4.246.195,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

		instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)					
<b>Valor Total Lote 01</b>					<b>254.771,73</b>	<b>3.057.260,76</b>	<b>7.643.151,90</b>
<b>02</b>	1	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet com velocidade mínima de 1000 Mbps, compreendendo serviços de instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)	30 Meses	14,15	14.153,99	169.847,82	424.619,55
	2	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet com velocidade	30 Meses	14,15	28.307,97	339.695,64	849.239,10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

		mínima de 2000 Mbps, compreendendo serviços de instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)					
	3	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet com velocidade mínima de 5000 Mbps, compreendendo serviços de instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)	30 Meses	14,15	70.769,93	849.239,10	2.123.097,75
	4	Serviço de comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à	30 Meses	14,15	141.539,85	1.698.478,20	4.246.195,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

		Internet com velocidade mínima de 10000 Mbps, compreendendo serviços de instalação, monitoramento, suporte técnico e serviço de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS)					
<b>Valor Total Lote 02</b>					<b>254.771,73</b>	<b>3.057.260,76</b>	<b>7.643.151,90</b>
<b>VALOR TOTAL: LOTE 01 + LOTE 02</b>					<b>509.543,46</b>	<b>6.114.521,52</b>	<b>15.286.303,80</b>
<b>8</b>	<b>JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>						
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A solução poderá ser parcelada para aquisição dos itens, contudo não há impedimento para que os itens possam ser arrematados por um mesmo fornecedor, não sendo permitido em hipótese alguma, independentemente de ser o mesmo fornecedor ou fornecedores distintos, o compartilhamento de serviços ou de infraestrutura em qualquer nível, pois destinam-se a operar em modo de contingência e balanceamento de carga um do outro, de forma a garantir que não haja pontos de falha em comum envolvidos na prestação do serviço de TIC, provendo comunicação de dados para conexão da rede do MPMA à Internet.</li> </ul>						
<b>9</b>	<b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>						
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CONTRATO N° 02/2022, ENTRE PGJ-MA e a EMPRESA FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A., a qual</li> <li>- Todas as demais contratações desta CMTI, cujos serviços dependam de acesso à intranet/internet para funcionamento (como serviço de e-mail, DIGIDOC, SIMP, acesso a pastas e impressoras compartilhadas, monitoramento de sistemas, videoconferência, etc), são, ao mesmo tempo, dependentes da contratação objeto deste ETP, visto que é recurso imprescindível para interligação da rede do MPMA à intranet/internet.</li> </ul>						
<b>10</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>						
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir a conectividade da rede do MPMA à Internet;</li> <li>- Garantir o serviço de acesso à internet, com redundância e balanceamento de carga de tráfego, da rede do</li> </ul>						



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	MPMA.		
<b>11</b>	<b>DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE</b>		
	- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.		
<b>12</b>	<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<b>Antonio Alfredo Pires Oliveira</b>	<b>Edilson Soares Lima</b>	<b>José da Silva Lucena</b>	<b>Daniela Nascimento Montelo</b>
<b>Matrícula: 1069129</b>	<b>Matrícula: 1069194</b>	<b>Matrícula: 1071469</b>	<b>Matrícula: 1071575</b>